Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIG. EM ANEXO AO
FLS.: 310/00
EM 12/12/00

A Associação de Amigos da Pastoral da Criança - Diocese de Santos, com sede e foro na cidade de Santos - SP, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, e tem sua atuação circunscrita à base territorial da Diocese.

Dentre os seus principais objetivos, podemos destacar:

1 - Sobrevivência e Desenvolvimento Integral da Criança através de ações básicas de saúde, nutrição e educação, prestadas a nível domiciliar e comunitário, sobretudo em comunidades necessitadas e bolsões de miséria.

2 - Formação humana e profissional de líderes comunitários - principalmente de mulheres das áreas mais pobres, com o objetivo de apoiá-las na responsabilidade para com a família e a comunidade.

3 - Projetos Comunitários Alternativos de Geração de Renda - para a auto-sustentação das famílias e prevenção da marginalidade social.

4 - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - em relação à família, inclusive dentre seus entes, as sociedades e organismos governamentais e não-governamentais, mediante maior conscientização e participação das lideranças das comunidades mais necessitadas.

5 - Integração a um sistema de banco de dados sobre a situação da criança, da mulher e da família no Brasil.

Ressaltamos que o índice de mortalidade infantil, segundo dados do IBGE na década de 70, era de 115 mortes por mil, o que colocava o Brasil entre os países com renda per capita mais baixa do mundo, como a Nigéria, Guiné Bissau e outros.

No início da década de 90, esse índice sofreu significativa mudança, caindo para 48,3 por mil, sendo ainda que, segundo previsão do IBGE, esse mesmo índice deverá estar, para o ano 2000, em torno de 35,5 mortes por mil.

Essa redução tão significativa do índice de mortalidade infantil deve-se em grande parte à Pastoral da Criança que, em 17 anos de atuação, encontra-se presente em 3.221 municípios brasileiros, contando com 145.000 voluntários e assistindo hoje 1.568.673 crianças.

São números verdadeiramente impressionantes que refletem a extensão e o alcance social da ação da Pastoral da Criança no Brasil. Trata-se da redução, para menos da metade da média nacional, do índice de mortalidade infantil nas comunidades carentes onde atua.

A ação da Pastoral da Criança poderia ser ainda mais eficiente caso pudesse contar com subvenções, nos municípios onde atua.

É com esse propósito que, na expectativa de poder contar com a melhor das acolhidas por parte do E. Plenário, submeto à apreciação dos Nobres Pares o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 171 **/00**

DOCUMENTO N.º2840 **/00**

Autoriza o Poder Executivo a conceder **subvenção** à **Associação de Amigos da Pastoral da Criança - Diocese de Santos**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal, a partir de janeiro de 2001, à Associação de Amigos da Pastoral da Criança - Diocese de Santos.

Parágrafo único - A subvenção a que se refere o presente artigo destina-se ao desenvolvimento dos auxílios assistenciais prestados pela Pastoral da Criança - Diocese de Santos, para redução da mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida.

I - A subvenção a que se refere o "caput" se dará após o registro da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - As despesas necessárias à subvenção prevista correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 12 de dezembro de 2000.

MARCOS CALVO

tec0855/DH/AD/cms